



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 1704/11 DE 20 DE MAIO 2011

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 6º, Parágrafo 2º, Item III, da Lei N° 1.709 17/12/2.010).

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 180.000,00 . (Cento e oitenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

10.301.9007.2007	Manutenção dos Serviços de Saúde	44	
4.4.90.52.99	Equipamentos e Material Permanente	R\$	180.000,00
TOTAL :.....		R\$	180.000,00

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se durante o exercício corrente.

Artigo 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em
20 de Maio de 2.011.


LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 20 de Maio de 2.011.


LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO
PREFEITO MUNICIPAL